



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 23/10/2023 a 25/10/2023**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Paulo Regis Venter, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 18186.723920/2016-18

Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.953

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 18186.723921/2016-54

Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.954

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 18186.723922/2016-07

Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.955

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 18186.723923/2016-43

Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.956

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 18186.723926/2016-87  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.957

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 18186.723927/2016-21  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.958

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 18186.723928/2016-76  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.959

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal acordou pela nulidade do Acórdão recorrido em razão de inovação, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720715/2019-06  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.960

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720718/2019-31  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.961

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720719/2019-86  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.962

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720720/2019-19  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.963  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720725/2019-33  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.964  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720723/2019-44  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.965  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 13811.720713/2019-17  
Nome do Contribuinte: SANTA RITA COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.  
**Decisão:** Processo retirado de pauta, em razão da competência do Carf para julgamento do recurso, nos termos da Portaria RFB nº 48/2023.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 10845.720558/2020-89  
Nome do Contribuinte: CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA.  
RESOLUÇÃO 205-000.002  
**Decisão:** Por unanimidade, a 5ª Turma Recursal resolveu declinar da competência para o julgamento do recurso voluntário em favor do Carf, em razão do disposto na Portaria RFB nº 48/2021, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado André Luiz Fonseca Fernandes, OAB 158.041-B, a qual, em razão da resolução, perdeu o objeto.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 10845.720577/2020-13  
Nome do Contribuinte: CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA.  
RESOLUÇÃO 205-000.003

**Decisão:** Por unanimidade, a 5ª Turma Recursal resolveu declinar da competência para o julgamento do recurso voluntário em favor do Carf, em razão do disposto na Portaria MF nº 20/2023, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado André Luiz Fonseca Fernandes, OAB 158.041-B, a qual, em razão da resolução, perdeu o objeto.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Paulo Regis Venter, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER

Processo: 10980.908239/2021-20

Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.966

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER

Processo: 10980.910114/2021-60

Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.967

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER

Processo: 10980.911374/2021-52

Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.968

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER  
Processo: 10980.911375/2021-05  
Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.969

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER  
Processo: 10980.911376/2021-41  
Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.970

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER  
Processo: 10980.911377/2021-96  
Nome do Contribuinte: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.971

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Luã Gadelha Silva Gualberto de Assis, OAB 98.883.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER  
Processo: 10680.912296/2020-15  
Nome do Contribuinte: MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO BRASIL LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.972

**Decisão:** Por unanimidade, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral a advogada Monique Araújo Malaquias Souza, OAB MG 204.177.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER  
Processo: 10830.902636/2017-25  
Nome do Contribuinte: 3M DO BRASIL LTDA  
RESOLUÇÃO 205-000.004

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos da resolução.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Paulo Regis Venter, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10950.901356/2014-91

Nome do Contribuinte: AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.973

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10950.901357/2014-35

Nome do Contribuinte: AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.974

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10875.903218/2015-77

Nome do Contribuinte: DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
SIDERURGICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.975

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10875.903220/2015-46

Nome do Contribuinte: DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
SIDERURGICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.976

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 13161.900144/2015-51

Nome do Contribuinte: COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE  
ACÓRDÃO 205-000.977

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 13161.900181/2015-60

Nome do Contribuinte: COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE  
ACÓRDÃO 205-000.978

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal negou provimento ao recurso, mantendo o crédito tributário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900049/2016-14

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.979

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900050/2016-31

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.980

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900051/2016-85

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.981

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900052/2016-20

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.982

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.



Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900053/2016-74

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA

ACÓRDÃO 205-000.983

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 10467.900054/2016-19

Nome do Contribuinte: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA

ACÓRDÃO 205-000.984

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal não conheceu do recurso voluntário, nos termos do relatório e voto do relator.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Patricia Stahnke Schweitzer em 25/10/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 26/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 25/10/2023 a 25/10/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, às treze horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Paulo Regis Venter, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.729726/2017-58

Nome do Contribuinte: IESA OLEO&GAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

ACÓRDÃO 205-000.985

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.731012/2017-18

Nome do Contribuinte: RODOVIAS DAS COLINAS S/A

ACÓRDÃO 205-000.986

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.735172/2017-28

Nome do Contribuinte: CONBRAS MANUTENCAO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.987

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.735879/2019-04

Nome do Contribuinte: BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ACÓRDÃO 205-000.988

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.737664/2018-39

Nome do Contribuinte: COTEMINAS S.A.

ACÓRDÃO 205-000.989

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.738035/2019-15

Nome do Contribuinte: KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.990

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.739136/2019-03

Nome do Contribuinte: GHELLA S.P.A. DO BRASIL

ACÓRDÃO 205-000.991

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.720120/2020-50

Nome do Contribuinte: DEZ ALIMENTOS LTDA

ACÓRDÃO 205-000.992

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.723127/2020-23

Nome do Contribuinte: CPFL GERACAO DE ENERGIA S/A

ACÓRDÃO 205-000.993

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.723740/2021-21

Nome do Contribuinte: COTEMINAS S.A.

ACÓRDÃO 205-000.994

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.725251/2020-23

Nome do Contribuinte: PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.995

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.725256/2020-56

Nome do Contribuinte: PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.996

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.725811/2020-40

Nome do Contribuinte: PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.997

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.725815/2020-28

Nome do Contribuinte: PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.998

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.725824/2020-19

Nome do Contribuinte: PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEICULOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-000.999

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.727979/2020-90

Nome do Contribuinte: GX TECHNOLOGY PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ACÓRDÃO 205-001.000

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10830.726432/2014-39

Nome do Contribuinte: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA.

ACÓRDÃO 205-001.001

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.735850/2019-14

Nome do Contribuinte: VIA SUL VEICULOS S/A

ACÓRDÃO 205-001.002

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 11080.736292/2019-12

Nome do Contribuinte: SOMAI NORDESTE S/A

ACÓRDÃO 205-001.003

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Ata retificada

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.738277/2018-10  
Nome do Contribuinte: SQM VITAS BRASIL AGROINDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ACÓRDÃO 205-001.004

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.743888/2019-61  
Nome do Contribuinte: BRASKEM S.A  
ACÓRDÃO 205-001.005

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 15251.720256/2019-71  
Nome do Contribuinte: GEOGAS SERVICOS DE OLEO E GAS LTDA.  
ACÓRDÃO 205-001.006

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.722079/2020-56  
Nome do Contribuinte: GRANJA PLANALTO LTDA  
ACÓRDÃO 205-001.007

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.723830/2021-12  
Nome do Contribuinte: CUMMINS BRASIL LIMITADA  
ACÓRDÃO 205-001.008

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.724466/2021-16  
Nome do Contribuinte: ELETROZEMA S/A  
ACÓRDÃO 205-001.009

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.724648/2021-89

Nome do Contribuinte: ENEL GREEN POWER MODELO I EOLICA S.A.

ACÓRDÃO 205-001.010

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.727061/2022-11

Nome do Contribuinte: GUARULHOS COMERCIO DE SUCATAS LTDA

ACÓRDÃO 205-001.011

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.728320/2021-31

Nome do Contribuinte: NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

ACÓRDÃO 205-001.012

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 18220.729869/2020-62

Nome do Contribuinte: BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

ACÓRDÃO 205-001.013

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Matheus Lima Zomer, OAB RS 97.877.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10845.720114/2017-48

Nome do Contribuinte: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA

ACÓRDÃO 205-001.014

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.731385/2018-61  
Nome do Contribuinte: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA  
ACÓRDÃO 205-001.015

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.732140/2017-71  
Nome do Contribuinte: CAPGEMINI BRASIL LTDA.  
ACÓRDÃO 205-001.016

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.736708/2019-94  
Nome do Contribuinte: DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-001.017

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.739008/2019-51  
Nome do Contribuinte: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-001.018

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 11080.739154/2019-87  
Nome do Contribuinte: L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA  
ACÓRDÃO 205-001.019

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.



Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.720566/2021-65  
Nome do Contribuinte: ZEN S.A. INDUSTRIA METALURGICA  
ACÓRDÃO 205-001.020

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.726560/2021-00  
Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A.  
ACÓRDÃO 205-001.021

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.727525/2020-19  
Nome do Contribuinte: ALTUS SISTEMAS DE AUTOMACAO S.A.  
ACÓRDÃO 205-001.022

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.727940/2021-53  
Nome do Contribuinte: MOVEIS WEIHERMANN S A  
ACÓRDÃO 205-001.023

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.730321/2020-65  
Nome do Contribuinte: ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-001.024

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 18220.730322/2020-18  
Nome do Contribuinte: ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-001.025

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a 5ª Turma Recursal deu provimento ao

recurso voluntário, cancelando a multa isolada por compensação não homologada.

Fez sustentação oral o advogado Edmon Soares Santos, OAB SP 248.724.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente

Ata retificada



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Patricia Stahnke Schweitzer em 25/10/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 26/10/2023